



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ipanema
Fórum Genuíno de Assis Magalhães Filho – Av. Sete de Setembro, 1030 - centro, Ipanema/ MG
Telefone (33) 33141457

Edital de Cadastramento 01/2017

Procedimento Administrativo para cadastramento de entidades públicas beneficiárias de recursos provenientes de prestações pecuniárias, executadas no âmbito dos processos criminais perante a Vara Única da Comarca de Ipanema-MG.

DECISÃO

Vistos e etc...

Trata-se de procedimento administrativo objetivando o cadastramento de entidades Públicas beneficiárias de recursos provenientes de prestações pecuniárias, executadas no âmbito dos processos criminais perante a vara única da Comarca de Ipanema-MG no ano de 2017.

Tal procedimento se subordina às normas descritas no Edital 01/2017 publicado por este juízo em 24 de fevereiro de 2017, no Provimento Conjunto 27/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e na Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, além das demais disposições legais aplicáveis.

Aberto o prazo para a apresentação de projetos, foi recebido pela Comissão designada os projetos do **LAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERNESTINA MARIA DE ALMEIDA** - CNPJ: 04.333.420/0001-40, do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE IPANEMA** - CNPJ 05.617.363/0001-94, do **LAR FREDERICO OZANAM** - CNPJ 26.220.384/0001-41, do **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE POCRANE** - CNPJ 03.165.540/0001-13 e da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POCRANE** - APAE POCRANE - CNPJ 09.307.060/0001-26.

A comissão de servidores designada promoveu detida análise dos projetos e documentos apresentados tendo na oportunidade, verificado inadequações no texto do projeto apresentado pelas referidas entidades.

Intimadas por este juízo, por meio dos ofícios 384 e 385, a promoverem a devida correção aos projetos, estas, com exceção do **ASILO SÃO**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ipanema
Fórum Genuíno de Assis Magalhães Filho – Av. Sete de Setembro, 1030 - centro, Ipanema/ MG
Telefone (33) 33141457

VICENTE DE PAULA DE POCRANE, vieram nos respectivos autos e se manifestaram regularizando os mesmos às exigências do Edital.

Quanto ao projeto apresentado pelo **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE POCRANE**, diante da ausência de documentos e informações imprescindíveis ao cadastramento da entidade, esta foi excluída sumariamente em data de 17 de maio de 2017 do certame por, embora devidamente intimada, não ter regularizado o projeto apresentado.

Encaminhado todo o expediente ao Serviço Social da Comarca de Ipanema-MG, este se manifestou favorável ao cadastramento dos projetos apresentados pelas seguintes entidades: - **LAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERNESTINA MARIA DE ALMEIDA**; - **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE IPANEMA**; e, **LAR FREDERICO OZANAM**.

Sobre o projeto apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POCRANE - APAE POCRANE**, opinou a Assistente Social Judicial designada pela adequação dos orçamentos apresentados com o valor atribuído ao projeto.

Posteriormente, foi submetido todo o procedimento a apreciação do ilustre representante do Ministério Público da Comarca de Ipanema, este se manifestou pugnando pelo deferimento do credenciamento dos projetos apresentados pelo **LAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERNESTINA MARIA DE ALMEIDA**, pelo **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE IPANEMA** e, pelo **LAR FREDERICO OZANAM**.

Nas normas aplicáveis ao presente procedimento, verifica-se que o artigo 7º, § 1º do Provimento Conjunto n. 27/2013 e o item 6, II do Edital convocatório, são taxativos quanto a titularidade do juiz da Comarca para escolha dos projetos a serem contemplados, após ouvido o Ministério Público.

Destarte, os documentos apresentados pelas entidades atendem ao exigido pelo **item 5** do Edital, razão pela qual deve ser deferido o credenciamento do projeto apresentado.

É de se observar por derradeiro a necessidade da prestação de contas dos recursos eventualmente recebidos por parte das entidades responsáveis, conforme determina o artigo 10 do Provimento Conjunto n. 27/2013 e o item 7 do Edital.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ipanema
Fórum Genuíno de Assis Magalhães Filho – Av. Sete de Setembro, 1030 - centro, Ipanema/ MG
Telefone (33) 33141457

Ante ao exposto e tudo mais que dos autos consta, sobretudo, pela documentação apresentada, a significativa relevância social, viabilidade de execução e conveniência devidamente evidenciados, **DEFIRO** o **CADASTRAMENTO** dos seguintes projetos, destinando os respectivos valores, devidamente disponíveis na conta judicial da comarca:

Projeto apresentado	Entidade	Valor destinado
Projeto: “Reabilitando para uma melhor idade”	Lar de Assistência Social Ernestina Maria de Almeida - LAS EMA - CNPJ: 04.333.420/0001-40	R\$ 70.000,00
Projeto: “CONSEP: ações de humanização e proteção social”	Conselho Comunitário de Defesa Social de Ipanema - CONSEP - CNPJ: 05.617.363/0001-94	R\$ 130.000,00
Projeto: “Qualidade para todos”	Lar Frederico Ozanam - CNPJ: 26.220.384/0001-41	R\$ 55.000,00

Oficie-se às entidades dando conhecimento da presente decisão e, para que, executem os projetos nos termos estabelecidos prestando contas, ao final, dos valores recebidos, tudo nos termos do item 07 do Edital de credenciamento, sob pena de incorrer nas penalidades descritas no item 9 do referido instrumento.

Expeça-se o **ALVARÁ JUDICIAL** para levantamento dos valores acima estipulados pelas entidades beneficiárias, observando as disposições aplicáveis.

Providencie-se a Comissão designada os expedientes necessários para o fiel cumprimento do disposto no §1º do Art. 10 do Provimento Conjunto 27/2013.

Por fim, quanto ao projeto apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POCRANE - APAE POCRANE**, determino sua imediata intimação para que apresente orçamentos adequados aos valores necessários a execução do projeto.

Apresentado os documentos, reenvie os autos ao Serviço Social da Comarca para reanálise. Renove-se vista também ao Ministério Público. Por fim, voltem os autos conclusos para nova análise sobre o credenciamento do projeto apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POCRANE - APAE POCRANE**.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ipanema

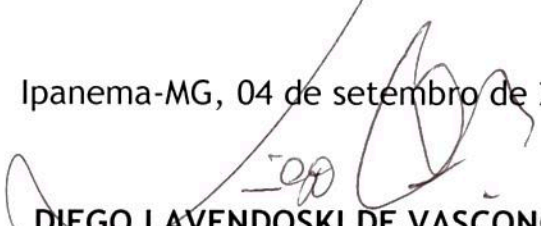
Fórum Genuíno de Assis Magalhães Filho – Av. Sete de Setembro, 1030 - centro, Ipanema/ MG
Telefone (33) 33141457

Sobre os projetos por ora credenciado, aguarde-se a Comissão de servidores designada, a conclusão destes e as devidas prestações de contas por parte das entidades.

Prestadas as contas, providencie-se a Comissão designada relatório circunstanciado sobre a mesma e dê-se vista ao Ministério Público para que se manifeste.

Ao final, voltem os presentes autos concluso para ulterior deliberação.

Ipanema-MG, 04 de setembro de 2017.



DIEGO LAVENDOSKI DE VASCONCELOS

Juiz de Direto